



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 018-2024





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE RESCISÃO POR ACORDO DE VONTADES DO CONTRATO Nº 18- 2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024-D

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, nesta cidade de Caturama Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Gilvânio Antônio dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1806815 SSP/BA, CPF 001.572.855-29, no uso de suas atribuições doravante denominado CONTRATANTE, e o CONTRATADO **MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 34.420.176/0001-14, situada na Rua José Alves Pereira, 58, São Vicente, Caetité-BA, CEP: 46.400-000 neste ato representada pelo seu sócio, Rodrigo Verissimo de Jesus, portadora do CPF de nº 086.427.436-03 e Identidade de nº MG14665263 SSP/MG, firmam o presente termo de rescisão, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO Nº 18-2024: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria nas áreas de licenciamento e fiscalização ambiental (contemplando o meio biótico e abiótico) para assistência às Secretarias de meio ambiente dos municípios consorciados junto ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 18-2024: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável por acordo de vontades do Contrato Administrativo nº 18-2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001-2024-D.

CLAUSULA TERCEIRA- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Tendo em vista o acordo de vontade entre as partes e a possibilidade de rescisão amigável, conforme determinado no Artigo 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2024 e alterações posteriores.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbsp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUARTA –DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – A presente Rescisão não gera penalidades pecuniárias entre as partes, nem quaisquer outras penalidades.

4.2 - Esta rescisão obedecerá às normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Caturama/BA, 31 de julho de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO
DOS
SANTOS:0015728552
9

Assinado digitalmente por GILVÂNIO ANTONIO DOS
SANTOS:0015728552
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=AC VALID RFB V5, OU=
AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177,
CN=GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS:0015728552
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 17:06:28 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
CONTRATANTE

MARVEL CONSULTORIA
AMBIENTAL
LTDA:34420176000114

Assinado de forma digital por
MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL
LTDA:34420176000114
Dados: 2024.07.31 17:00:46 -03'00'

MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 34.420.176/0001-14

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/524E-84AF-EB54-0667-1D6D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 524E-84AF-EB54-0667-1D6D



Hash do Documento

e87fb5a595fd1a0e214a166270a56e47a791b0531b5a66f4599cf0b14be63c3e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2024 17:21 UTC-03:00